Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 800/2020
Data: 15/04/2020 - Horário: 08:50
Legislativo - IND 17/2020

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 17/2020

APROVADO
Data 15/4/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Indica ao Executivo Municipal para que analise a possibilidade de criação de um Programa de Compensação Financeira Temporária aos operadores ecológicos e suas famílias, neste momento de pandemia devido ao novo Coronavírus.

O vereador abaixo-assinado, **Joecir Bernardi - PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal,** indicando ao Poder **Executivo Municipal** para que neste momento de pandemia que o mundo inteiro está vivendo em decorrência do novo Coronavírus, o município de Pato Branco possa auxiliar seus operadores ecológicos e suas famílias, que exerçam atividade de coleta de resíduos recicláveis, instituindo um Programa de Compensação Financeira Temporária. Tendo como requisitos comprovar ser a fonte de renda principal da família a atividade de coleta de materiais recicláveis, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, ou de outras formas conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

A inscrição no Programa e a Compensação Financeira Temporária será cancelada na hipótese de percepção de outra renda principal e falsidade das informações prestadas para obtenção da compensação.

O Programa será uma ação imediata do Município de Pato Branco, que viabilizará a compensação assistencial no período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado, para a família dos operadores ecológicos que comprovarem os requisitos previstos e estejam sem exercício das atividades em razão das medidas adotadas quanto ao enfretamento da pandemia ocasionada pela COVID-19, haja vista ter resultado na impossibilidade de rendimentos destas famílias.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 800/2020
Data: 15/04/2020 - Horário: 08:50
Legislativo - IND 17/2020

A compensação assistencial possibilitará condições dignas de sobrevivência para os operadores e seus familiares, visto que as medidas de enfretamento a COVID-19, bem como, a paralisação das atividades, objetivaram a prejudicialidade da atuação destes operadores que foram orientados a permanecerem em suas residências para evitar o contato com o agente biológico.

Esta medida está sendo adotada por exemplo pelo município de Guarapuava-PR, e entendo ser importante também para o nosso município.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 15 de abril de 2020.

Joecir Bernardi
Vereador – PSD